LEI MUNICIPAL Nº 2.125 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

ALTERA O CAPUT E SEU INCISO III DO ARTIGO 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 1941, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o *caput* e seu inciso III do artigo 22 da Lei Municipal nº 1941, de 09 de outubro de 2009, recebendo a seguinte redação:

(...)

Art. 22*. Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de dois anos, sendo sua composição renovada de dois em dois anos em 50% (cinqüenta por cento) de seus membros:*

(...)

III – quatros representantes dos segurados ativos; e

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Em Mural Público do Município em 21/09/2012.

ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração

Recebi em: 10/10/2012